



Câmara Municipal de
Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 051/2024

Dispõe sobre a instituição do Programa Centro Dia Para Pessoas Idosas de Maracanaú, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:

Art. 1º Fica instituído no Município de Maracanaú, o “Programa Centro Dia Para Pessoas Idosas”, tendo como objetivo principal a oferta de serviços voltados as pessoas idosas em situação de risco ou de violência, grau I ou II de dependência, sem comprometimento cognitivo significativo.

Art. 2º O Programa Centro Dia Para Pessoas Idosas possuirá Regimento Interno próprio prevendo atividades socioeducativas e que promovam o cuidado das pessoas atendidas.

Art. 3º O Programa Centro Dia Para Pessoas Idosas será estruturado em local adequado, para garantir os atendimentos e acolhimentos apropriados às pessoas atendidas pelo programa.

Art. 4º O Programa Centro Dia para Pessoas Idosas ficará vinculado a estrutura administrativa da Secretaria da Pessoa Idosa

Parágrafo Único: O funcionamento do Programa será regido através de “Protocolo de Atendimento”, elaborado por Equipe Técnica Multidisciplinar, a ser posteriormente estruturada, devendo ser aprovado pelo Secretário da Pessoa Idosa.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Câmara Municipal do Maracanaú, 12 de Março de 2024.


ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR (BERIM)





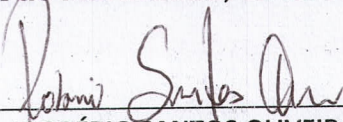
Câmara Municipal de
Maracanaú

JUSTIFICATIVA

O vereador Roberio Santos, integrante da Bancada do , com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que “Dispõe sobre a instituição do Programa Centro Dia Para Pessoas Idosas de Maracanaú, e dá outras providências.” O Programa Centro Dia Para Pessoas Idosas é um serviço de atendimento especializado para pessoas idosas em situação de violência e/ou risco, sem comprometimento cognitivo acentuado e que enfrentam situações como: isolamento, confinamento, abandono, atitudes discriminatórias/ preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador ou alto grau de estresse do cuidador. É um serviço que funciona até 12h diárias e conta com equipe especializada para realizar os cuidados da população idosa. Portanto, a implantação do Programa Centro Dia Para Pessoas Idosas será uma modalidade de atendimento público inovadora neste Município. Ao oferecer atendimentos específicos para população idosa, principalmente voltados a estimulação e desenvolvimento de habilidades físicas e cognitivas contribuirão para promoção de saúde de seus participantes, evitando consultas com especialistas e internações, que geram alto custo para o Sistema Único de Saúde (SUS).

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei a esse colendo Parlamento, a fim de materializarmos essa importante propositura, pleiteando-se pela sua apreciação e favorável deliberação.

Câmara Municipal de Maracanaú, 12 de Março de 2024.



ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR (BERIM)



PESQUISA: Chefe de Gab. Wesley Herculano / Assessor Parlamentar - Antônio Fernando